



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA PARA A 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2015, ÀS 18:00 HORAS (QUINTA-FEIRA), CONVOCADA PELA PRESIDÊNCIA.

### ITEM ÚNICO

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2015, (Nº 011/2015, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 292/2015, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONCEDENDO SUBVENÇÃO SOCIAL À LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (NO VALOR DE R\$ 390.650,00). APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA HOJE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO. (PROJETO COM PRAZO).

**X.X**

**Divisão de Apoio à Atividade Legislativa, em  
16 de Abril de 2015.**



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 020/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. 02  
292/2015  
Protocolo

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº:	<u>292/2015</u>
Início:	<u>16/ Abril /2015</u>
Término:	<u>30/ Maio /2015</u>
Prazo:	<u>45 dias</u>
<u>Jolma</u> Funcionário Encarregado	

PROC. Nº 292/2015

Diadema, 14 de abril de 2015

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:.....

OF. ML Nº 011/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

DATA.....14/04/2015.....

.....  
PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que versa sobre autorização, ao Poder Executivo, para a conceder, para o exercício de 2015, subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, no valor de trezentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais em duas parcelas, sendo a primeira no valor de cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais, imediatamente após a liberação do empenho do valor; e a segunda no valor de cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais, no dia 15 de julho de 2015.

A subvenção em epígrafe atenderá à demanda por campeonatos esportivos existente no Município, sendo certo que o interesse predominante da população encontra-se no futebol, em especial, torneios e campeonatos programados ao longo do ano, atendendo a crianças, adolescentes e adultos de diversas faixas etárias.

Os recursos custearão pagamento de materiais esportivos, premiações, equipe de arbitragem, serviços de informática, contabilidade, telefonia fixa e móvel, conforme planilha orçamentária para os campeonatos oficiais da Liga de Futebol Amador de Diadema, temporada 2015.

A parceria entre a Liga de Futebol Amador de Diadema e o Município, mediante a Secretaria de Esporte e Lazer, certamente reverterá em significativa contribuição de sociabilização, bem estar físico, mental e espírito de participação à população de Diadema.

Por fim, informo que a Liga de Futebol Amador de Diadema recebeu subvenções nos exercício anteriores, não havendo pendências relativas às respectivas prestações de contas.

CHEFE MUNICIPAL DE DIADEMA

15-ABR-2015 15:26 001426 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS.....	03
	292/2015
	Protocolo

Gabinete do Prefeito

À vista disso é que encaminho a presente propositura, visando obter a competente autorização legislativa.

Nesta conformidade, aguarda o Executivo venha esse Colendo Legislativo a acolher e aprovar o incluso projeto de lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível invocando, para tanto, o regime de **URGÊNCIA**, nos termos do que preceitua o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, inclusive, se necessário, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** previsto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes deste Sodalício os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.


Vereador **JOSÉ FRANCISCO DOURADO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

**DIADEMA- SP**

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

Data: 15/04/2015

  
José Francisco Dourado  
Presidente

PMD - 01.001



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 020 / 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 292/2015

FLS. <u>04</u>
<u>292/2015</u>
Protocolo

**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 14 DE ABRIL DE 2015**

<b>CONTROLE DE PRAZO</b>
Processo nº: <u>292/2015</u>
Início: <u>16/ Abril/ 2015</u>
Término: <u>30/ Maio/ 2015</u>
Prazo: <u>45 dias</u>
<u>Jollma</u>
Funcionário Encarregado

**CONCEDE** subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, e dá outras providências correlatas.

**LAURO MICHELS SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2015, subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, no valor de R\$ 390.650,00 (trezentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** A subvenção de que trata esta Lei custeará o pagamento de materiais esportivos, premiações, equipe de arbitragem, serviços de informática, contabilidade, telefonia fixa e móvel, conforme planilha orçamentária para os campeonatos oficiais da Liga de Futebol Amador de Diadema, temporada 2015. .

**Parágrafo Único** - As despesas com premiações, transporte de qualquer natureza e cal para a marcação dos campos também deverão se custeadas com a subvenção objeto da presente Lei.

**Art. 3º** A subvenção de que trata esta Lei será entregue à entidade beneficiária em 02 (duas) parcelas, na seguinte conformidade:

- a) R\$ 195.325,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), imediatamente após a liberação do empenho do valor;
- b) R\$ 195.325,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), no dia 15 de julho de 2015.

**§1º** A entrega das parcelas de que trata o caput deste artigo fica condicionada à apresentação do comprovante de que tenham sido prestadas as contas de todas as subvenções recebidas anteriormente.

**§2º** A entidade beneficiária deverá prestar contas do primeiro repasse até o dia 30 de junho de 2015 e do segundo repasse até o dia 31 de janeiro de 2016, no Serviço de Orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer.

**§3º** Para a prestação de contas referida no parágrafo anterior, serão aceitos apenas documentos comprobatórios das despesas relacionadas na previsão orçamentária para os campeonatos oficiais da Liga de Futebol Amador de Diadema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS.	05
	292/2015
Protocolo	

Gabinete do Prefeito

**§4º** Além dos documentos de praxe, a prestação de contas referida no parágrafo segundo deverá vir acompanhada dos documentos indicados no art. 50, inciso I, inciso II, alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" e parágrafo único das Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** A Liga de Futebol Amador de Diadema apresentará ao Departamento de Esporte, com uma semana de antecedência de cada torneio, a tabela de jogos, indicando dias, horários e locais, para que a Secretaria de Esporte e Lazer possa efetuar a programação, evitando coincidência de jogos:

**§1º** As modificações no calendário esportivo de 2015 deverão ser expressamente solicitadas ao Serviço de Orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer, devidamente justificadas, com antecedência mínima de dez dias úteis.

**§2º** As modificações tratadas no parágrafo anterior serão analisadas pelo Secretário de Esporte e Lazer, que decidirá pelo deferimento ou não das mesmas.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento-Programa de 2015, sob o número 12.02.2112.27.812.0021.2.112..335043.12014-1.110.0000, suplementada se necessário.

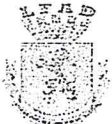
**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 14 de abril de 2015

  
LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete  
do Prefeito, pelo  
Serviço de Expediente  
(GP-711),

Esquema



# LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA

FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SOB. O Nº 145 E REGISTRADA NO CRD  
CNPJ 47.362.777/0001-60



## PLANO DE TRABALHO - 2015

### CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA

Proc.	9245/15
Fls.	05
Ass.	<i>[Signature]</i>

FLS.	06
292/2015	
Protocolo	

#### Dados cadastrais:

Nome da Entidade: LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA  
 CNPJ nº 47.362.777/0001-60  
 Rua Cananéia , nº 69 , Jardim Rosinha  
 Diadema - SP – CEP 09910-300  
 Fone: (11) 4056-7989 e-mail: lfad@ligadefuteboldeiadema.com.br  
 Nome do Dirigente máximo: Revelino Teixeira de Almeida  
 RG nº 22.984.292 CPF nº 131.284.328-48  
 Rua Cananéia, nº 69, Jardim Rosinha  
 Nome do Gestor Técnico: Dirceu Maluza  
 RG nº 14.500.728-5

#### I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Desenvolvimento dos Campeonatos de Futebol Amador, destinado aos esportistas da modalidade na cidade de Diadema, com participação direta de 7.000 (sete mil) participantes e público médio de 90.000 (noventa mil) pessoas presentes aos eventos, durante o ano.

As competições ocorrem no decorrer do ano, distribuído nas categorias: Especial, 1ª Divisão, 2ª Divisão, 3ª Divisão, Master, Veterano, Veteraníssimo, Dente de Leite, Dentinho, Infantil, Juvenil e Copa Paulo Leite. Os eventos acontecem durante todos os dias úteis da semana e aos finais de semana também.

#### II – METAS A SEREM ATINGIDAS:

- Aquisição de materiais esportivos para desenvolvimento das atividades;
- Premiações do Campeão e Vice-Campeão de cada categoria com troféus e medalhas;
- Contratação de Serviços de arbitragem visando a realização de doze (12) campeonatos de futebol amador com qualidade;
- Contratação de serviços de apoio visando a realização das competições (informática, telefonia e contabilidade).

#### III – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

- Divisão Especial: Início previsto para 18/04/2015
- 1ª Divisão: Início previsto para 25/04/2015
- 2ª Divisão: Início previsto para 20/06/2015
- 3ª Divisão: Início previsto para 29/08/2015
- Master (Over-50): Início previsto para 01/04/2015
- Dentinho (Sub-11): Início previsto para 19/09/2015
- Dente de Leite( Sub-13) : Início previsto para 19/09/2015
- Infantil : Início previsto para 01/04/2015
- Veteraníssimo : Início previsto para 26/09/2015
- Veterano: Início previsto para 01/04/2015
- Copa Paulo Leite : Início previsto para 03/10/2015
- Juvenil (Sub-17) : Início previsto para 03/10/2015

*[Signature]*



# LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA

FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SOB. 0 Nº 145 E REGISTRADA NO CRD  
CNPJ 47.362.777/0001-60



FLS..... 07  
292/2015  
Protocolo

9245/2015  
06  
B

## V - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

### AÇÃO META TOTAL CONCEDENTE PROPONENTE

Subvenção 2015 Planilha Orcamentaria							
Item	Descrição das Ações	Qtd	Unid	Valor Unit	Total Item	Total Ação	Total Etapa
<b>Etapa I - Atividades Fim</b>							
1	Aquisição de Material						
1.1	Bolas de futebol oficiais						
1.2	Rede futebol ofic. fio 6, malha 14, conf. em nylon	200	Unid	50,00	10.000,00		
	Aquisição de 1 par de rede para cada local de jogo (3 campos)	3	Par	450,00	1.350,00		
	Subtotal						11.350,00
2	Premiação						
2.1	Troféus Campeões						
	Troféus para premiação dos primeiros colocados por categoria	11	Unid	1.500,00	16.500,00		
2.2	Troféus Vice Campeões						
	Troféus para premiação dos segundos colocados por categoria	11	Unid	500,00	5.500,00		
2.3	Troféus Pequenos						
	Troféus para premiação de artilheiro, goleiro menos vazado	22	Unid	60,00	1.320,00		
2.4	Medalhas						
	Medalhas para as duas equipes melhor classificadas por categoria x 30 medalhas cada equipe	660	Unid	8,00	5.280,00		
	Subtotal						28.600,00
3	Arbitragem						
3.1	Taxa de arbitragem Futebol A						
	Arbitragem Especial, primeira, segunda, terceira divisão e copa Paulo Leite	570	Unid	360,00	205.200,00		
3.2	Taxa de arbitragem Futebol B						
	Arbitragem Veteranos, Veteranissimo	120	Unid	340,00	40.800,00		
3.3	Taxa de arbitragem Futebol C						
	Arbitragem Menores	240	Unid	300,00	72.000,00		
	Subtotal						318.000,00
	Subtotal Etapa I						357.950,00
<b>Etapa II - Suporte</b>							
4	Contratação de Serviços						
4.1	Serviço de Informatica						
	Empresa para administração do site e suporte técnico	1	Unid	600,00	7.200,00		
4.2	Serviço de Contabilidade						
	Organizar a prestação de contas	1	Unid	625,00	7.500,00		
4.3	Serviço de Telefonia						
	Telefonia fixa e movel para contalo com as equipes participantes, fornecedores e outros	1	Unid	1.500,00	18.000,00		
	Subtotal Etapa II						32.700,00
<b>Etapa III - Despesas Administrativas</b>							
5	Contratação de Serviços						
5.1	Administração						
	Ajuda de custo aos colaboradores	1	Unid	3.000,00	36.000,00		
5.2	Limpeza						
	Ajuda de custo aos colaboradores	1	Unid	650,00	7.800,00		
5.3	Marcação de campos						
	Ajuda de custo aos colaboradores	1	Unid	500,00	6.000,00		
5.4	Custeio da sede						
	Contas de água e luz, aquisição de materiais de limpeza	1	Unid	1.500,00	18.000,00		
	Subtotal Etapa III						67.800,00
	Subtotal Etapas I e II (subvencionadas)						390.650,00
	Subtotal Etapa III (verbas próprias)						67.800,00
	Subtotal Etapa I + II + III						425.750,00

## VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

### CONCEDENTE

Ação 1 - Aquisição de Materiais Esportivos para desenvolvimento das atividades

1º Mês 50% e 4º Mês 50%

Ação 2 - Premiação do Campeão e Vice Campeão de cada categoria com troféus e medalhas

1º Mês 50% e 4º Mês 50%

Ação 3 - Contratação de Serviços de Arbitragem visando a realização de doze (12) campeonatos de futebol amador com qualidade

1º Mês 50% e 4º Mês 50%

Ação 4 - Contratação de serviços de apoio visando a realização das competições (Informática, telefonia e contabilidade).

1º Mês 50% e 4º Mês 50%

B



# LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA

FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SOB. O Nº 145 E REGISTRADA NO CRD  
CNPJ 47.362.777/0001-60



## PROPONENTE

Ação 5 – Pagamento de Serviços Administrativos e Custeio da Sede

1º Mês – R\$ 5.650,00

2º Mês – R\$ 5.650,00

3º Mês – R\$ 5.650,00

4º Mês – R\$ 5.650,00

5º Mês – R\$ 5.650,00

6º Mês – R\$ 5.650,00

7º Mês – R\$ 5.650,00

8º Mês – R\$ 5.650,00

Proc.	9245/2015
Fls.	07
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

FLS.	08
	292/2015
	Protocolo

## VI – PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Início dos campeonatos: 18/04/2015 Término Previsto: 30/12/2015

*Revelino T. Almeida*

Revelino T. Almeida

Presidente

Liga de Futebol Amador de Diadema

*[Assinatura]*





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 020/2015 - PROCESSO Nº 292/2015 (Nº 011/2015,  
NA ORIGEM)

Apresentou o Executivo Municipal o presente Projeto de Lei, que concede subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, e dá outras providências correlatas.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “a subvenção em epígrafe atenderá à demanda por campeonatos esportivos existente no Município, sendo certo que o interesse predominante da população encontra-se no futebol, em especial, torneios e campeonatos programados ao longo do ano, atendendo a crianças, adolescentes e adultos de diversas faixas etárias”.

O Projeto de Lei em comento encontra amparo no artigo 247, *caput* e inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, que estabelece que “é dever do Município fomentar práticas desportivas, como um direito de todos, observados a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e comunitário, na forma da lei”. Ademais, encontra respaldo no *caput* do artigo 248 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe que “o Município prestará cooperação técnica e financeira às entidades e associações sediadas no Município e que se dediquem às práticas desportivas”.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente proposição deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 16 de abril de 2015.

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM  
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. JOSÉ ZITO DA SILVA  
Vice-Presidente

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA  
Membro



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PARECER DA ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 020/2015, PROCESSO Nº 292/2015.

Via Ofício M.L. nº 011/2015, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação plenária, Projeto de Lei de sua autoria, que concede subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, no valor de R\$ 390.650,00.

A subvenção será entregue à Liga de Futebol em duas parcelas iguais de R\$ 195.325,00, a primeira imediatamente após a liberação da nota de empenho e a segunda no dia 15 de julho deste exercício.

No exercício de 2014 a Prefeitura entregou a Liga de Futebol Amador de Diadema a igual quantia de R\$ 390.650,00, em duas parcelas de R\$ 195.427,00 cada, a título de subvenção social para custear as despesas com os campeonatos oficiais promovidos pela referida entidade.

Saliente-se que a entrega das parcelas fica condicionada à apresentação de comprovante de que tenham sido prestadas as contas de todas as subvenções recebidas anteriormente, exigência essa que não constitui qualquer obstáculo para a referida Liga que presta regularmente conta das subvenções recebidas, dentro do prazo fixado.

O valor da subvenção deverá ser utilizado para o pagamento das despesas decorrentes da realização dos diversos campeonatos oficiais da Liga de Futebol Amador de Diadema, relativo à temporada de 2015, como por exemplo: taxa de arbitragem, representantes da Liga, mesários, gandulas, supervisão técnica, etc.

Nos termos do art. 16 da Lei 4.320/64, a concessão de subvenções sociais destina-se a custear a prestação de serviços essenciais, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômico.

Ressalte-se que somente a instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedida subvenções, conforme dispõe o art. 17 da referida Lei Federal.

Este é o caso da Liga de Futebol Amador de Diadema que desde sua fundação presta relevantes serviços na área do desporto amador de Diadema, com seriedade e responsabilidade.

Isto posto, no que respeita ao aspecto econômico, é este Analista **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 020/2015, eis que existem recursos disponíveis, consignados na dotação orçamentária codificada sob nº 12.02.2112.27.812.0021.2.112.335043.12014 – 1.110.0000, suplementada, se necessário.

É o Parecer.

Diadema, 16 de abril de 2015.

  
**Econ. Paulo Francisco do Nascimento**  
**Analista Técnico Legislativo**



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 020/2015**

**PROCESSO Nº 292/2015**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA**

**RELATOR: TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR AVOCAÇÃO.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, para o exercício de 2015.

Este é, em apertada síntese, o RELATÓRIO.

## **PARECER**

Como acontece em todo exercício, a Prefeitura do Município de Diadema concede subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema para que esta promova diversos Campeonatos de Futebol Amador em diversas categorias, dos quais participam cerca de milhares de atletas, prestigiados por um público significativo.

O futebol é, indubitavelmente, uma paixão nacional, que movimentando grandes públicos, não só nos campeonatos profissionais, como, também, nos campeonatos amadores, notadamente os realizados em nossa Cidade, considerados um dos melhores da Região da Grande São Paulo.

Nestas condições, o Poder Executivo, através da Liga de Futebol Amador de Diadema, leva entretenimento à nossa população, servindo, ainda, o futebol, para a sociabilização e o bem estar físico, mental e espiritual de nossa comunidade, notadamente a mais carente, pois o futebol é, também, meio de manifestação cultural, representando um importante papel social, de forma que a subvenção social concedida à Liga atende aos interesses da nossa população.

Para o exercício de 2015, o Poder Executivo solicita autorização desta Câmara Municipal para conceder subvenção social à Liga no valor de R\$ 390.650,00, que lhe será repassado em 02 parcelas de



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

R\$ 195.325,00, sendo imediatamente após a liberação da nota de empenho e a outra em 15 de julho de 2015.

No exercício passado a Liga recebeu a mesma quantia de R\$ 390.650,00 da Prefeitura para promover diversos campeonatos amadores em nossa Cidade. Considerando a inflação acumulada nos últimos 12 meses, pode-se dizer que em termos reais a Liga de Futebol Amador irá dispor de uma quantidade menor de recursos do que no ano passado.

No que respeita ao mérito, a propositura está a merecer o integral apoio deste Vereador, pois é inegável a qualidade do trabalho desenvolvido pela Liga de Futebol Amador de Diadema.

Ademais, a referida Liga de Futebol presta conta regularmente das subvenções recebidas, nunca tendo as referidas contas sofrido quaisquer restrições por parte da Comissão do Executivo que cuida da apreciação da documentação das mesmas.

Conforme se vê do artigo 5º do Projeto de Lei em Apreço, para fazer frente às despesas com a subvenção que se pretende conceder existem recursos orçamentários disponíveis, consignados em dotação própria da vigente Lei de Meios, codificado sob nº 12.02.2112.812.0021.2.112.335043.12014-1.110.000.

Assim, quanto ao aspecto econômico, não há qualquer impedimento à aprovação do presente Projeto de Lei.

Frente a todo o exposto, considerando que compete à Câmara autorizar a concessão de subvenções, nos termos do inciso V, do artigo 17, da Lei Orgânica de nosso Município, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 020/2015, na forma como se acha redigido.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2015.



**VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL**  
**RELATOR**

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos igualmente favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 020/2015, Ofício ML nº 011/2015 na origem, de autoria do Exmo.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Prefeito do Município, que dispõe sobre concessão de subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema para o exercício de 2015.

Sala das Comissões, data retro.

  
**VER. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO**  
(Vice-Presidente)

  
**VER. JOSA QUEIROZ**  
(Membro)